

**AUTÓGRAFO Nº. 21/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 020/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recurso advindo de Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 36000.3023382/02-000 anexa, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio de suas atividades de média complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A OSCIP deverá prestar contas ao Município do referido recurso nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 22 de Abril de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**